

LEI Nº 339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00
(seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria e Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2030 – Transferências à AMBAV
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento de despesa:	41 – Contribuições
Desdobramento:	00 – Contribuições..... R\$ 6.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01.....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro

- Prefeito Municipal -